

no título de dele, Dez Novas Zilber - RG. 3.439.827, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila pública de no D.O. de 27.5.81, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 48-C, a partir de 10.3.78; no padrão 49-C, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional); no padrão 50-C, a partir de 31.7.80 (Adicional) e não como constou da apostila de 9, publicada no D.O. de 21.10.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 28.5.80, publicada no D.O. da data imediata.

no título de Cecília Pereira da Motta - RG. 787.093, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila pública de no D.O. de 8.5.81, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 50-E, a partir de 10.3.78; no padrão 51-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.) e não como constou da apostila de 9, publicada no D.O. de 19.8.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 19, publicada no D.O. de 20.4.79.

no título de Hilde Angerami Von Poseck - RG. 2.501.282, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila pública de no D.O. de 23.4.81, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 50-E, a partir de 10.3.78; no padrão 51-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.); no padrão 52-E, a partir de 10.6.79 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 3, publicada no D.O. de 4.8.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 3.8.79, publicadas nos D.Os. das datas imediatas.

no título do bel. Nelson Maltinho - RG. 2.015.894, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila pública de no D.O. de 30.5.81, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 60-E, a partir de 10.3.78; no padrão 61-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.); no padrão 62-E, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional); no padrão 63-E, a partir de 10.3.80 (Art. 24, das D.T.); no padrão 64-E, a partir de 4.8.80 (Adicional) e não como constou das apostilas de 9.8.78 e 29.6.79, publicadas nos D.Os. de 19.8.78 e 3.7.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 6.12.79, 6.3 e 23.9.80, publicadas nos D.Os. das datas imediatas.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, do SQC-III-QJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C. 247/81:

Escrivente

16-E - Beatriz de Moraes Biondi - RG. 834.428, padrão 42-E, Maurício Silveira - RG. 2.874.108, padrão 42-E,
19-E - Vicenza Fagliano Novicki - RG. 644.908, padrão 45-E,
21-E - Sérgio Silveira Rhormes - RG. 821.459, padrão 48-E, Se res de Carvalho - RG. 1.195.713, padrão 48-E,
22-E - Paulo Affonso Ramos Schubert - RG. 1.797.314, padrão 49-E,
23-E - Oswaldo da Silva - RG. 1.762.322, padrão 50-E,

Oficial de Justiça

16-D - Antenor Lourenço - RG. 1.803.398, padrão 39-D,
17-E - Desmevel Antonio da Silva - RG. 1.481.384, padrão 43-E.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presídio, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C. 247/81, asseguradas vantagens pessoais nos valores abaixo mencionados, na forma do art. 50 das mesmas D.T.:

19-D - R\$ 99,80

Severino Gomes de Sá - RG. 1.196.019, padrão 34-D,

21-E - R\$ 865,50

João Correa de Lacerda - RG. 5.105.346, padrão 37-E.

nos títulos de Neide Aparecida Ferreira Gonçalves - RG. 8.210.377, Onivaldo Constâncio da Rocha - RG. 4.165.676, Oswaldo do Sclarin - RG. 5.718.026, Ismail Firmino da Silva - RG. 5.992.243, Antonio Paiva de Arruda - RG. 4.779.276, Zilmo Tosta Lisboa - RG. 5.373.928, Cláudio Cardoso Maia - RG. 8.210.284, Dalva Fernandes - RG. 5.294.887, Manoel José Marcondes - RG. 1.204.199, Alceu de Souza Guerra - RG. 4.143.405, Icléa Signorini da Silva - RG. 2.470.112, Antonio Carlos de Lima - RG. 8.184.823, Alcir Ville Pinhalves - RG. 5.865.285, Wilson Aparecido de Freitas - RG. 5.273.077, Wagner Domingos Camilo - RG. 7.997.962, Oswaldo Faveiro Ferraz - RG. 5.281.921, Gerson de Oliveira - RG. 4.388.146, Vaidivino Gomes da Silva - RG. 5.961.530, Carlos Roberto da Silva - RG. 2.344.652, Antonio da Silva Jucá - RG. 4.210.844, Antonio Segantini - RG. 7.456.206 e Eliseu Emídio da Rocha - RG. 5.327.876, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presídio, padrão 25-B, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados no padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., asseguradas vantagens pessoais no valor de R\$260,10, na forma do art. 50 das mesmas D.T.

no título de Cleyde Martire de Oliveira - RG. 2.319.472, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escrivente, padrão 44-E, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 16-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., assegurada vantagem pessoal no valor de R\$208,30, na forma do art. 50 das mesmas D.T.

no título de Ondina José Moraes - RG. 2.211.105, que a interessada faz jus a partir de 10.3.81 à Vantagem Pessoal de R\$ 908,30, nos termos do art. 50 das D.T. da L.C. 247/81.

no título de Beatriz Bolzan - RG. 2.217.563, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 13-D, a partir de 10.3.81, nos termos da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 21.5, publicada no D.Os. de 22.5 e 20.6.81.

no título de Nancy Vassoni Lopes - RG. 6.332.720, que, nos termos do art. 117, inciso III, alínea "a", nº 1, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 28-A, a partir de 24.2.81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 25, publicada no D.O. de 26.5.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, de Guarda de Presídio, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada Lei complementar:

do SQC-III-QSJ

12-A - Valtair Marson - RG. 5.413.952, padrão 25-A;
14-C - Durval Della Torre - RG. 3.036.141, padrão 27-C;
16-C - Santo Rinaldi - RG. 2.790.941, padrão 31-C;
18-D - Odilon Ferreira da Silva - RG. 1.558.709, padrão 31-D;

do SQC-II-QSJ

10-A - João Sacconi Martinez - RG. 9.282.210, padrão 23-A; Maria Aparecida Marquetti Silva - RG. 7.147.716, padrão 23-A; Jurez Malaquias Gomes - RG. 8.307.447, padrão 23-A; José Gonçalves Sobrinho - RG. 5.096.119, padrão 23-A; José Augusto Cunha - RG. 4.869.900, padrão 23-A; João Marcos Benedito - RG. 5.339.223, padrão 23-A; João Lira - RG. 9.282.902, padrão 23-A; João Donizeti Marques de Oliveira - RG. 12.175.952, padrão 23-A; Sylvio de Leme Filho - RG. 7.785.647, padrão 23-A; Ivanil Alves Villele - RG. 7.163.705, padrão 23-A; José Carlos Pereira - RG. 7.734.070, padrão 23-A; Ismac Oliveira da Silva - RG. 4.513.325, padrão 23-A; Gilberto Aparecido da Silva - RG. 8.606.787, padrão 23-A; Ismail Davi Coltri - RG. 6.888.904, padrão 23-A; Jesús Alberto Pelegrini - RG. 7.777.394, padrão 23-A; José Emilio Girão Chastinet - RG. 6.361.387, padrão 23-A; Carina de Carvalho - RG. 8.506.538, padrão 23-A; Gilberto Fernandes Serro - RG. 9.656.666, padrão 23-A; Antenor Campos de Oliveira - RG. 10.698.297, padrão 23-A; Miguel Clemente do Carmo - RG. 8.159.261, padrão 23-A; João Carlos Fogaça Nicoletti - RG. 12.224.908, padrão 23-A; Virginia Ildefonso Beffa - RG. 7.320.356, padrão 23-A; Hamilton Marinho - RG. 10.698.187, padrão 23-A; Jadnel Cuyas Garcia - RG. 9.718.622, padrão 23-A; Valdir Bento - RG. 4.966.997, padrão 23-A; Luiz Antonio Marques de Souza - RG. 10.138.645, padrão 23-A;
11-A - Gilberto Artero Ramos - RG. 6.091.680, padrão 24-A; Cid Alvee da Silva - RG. 5.636.849, padrão 24-A; João Lourenço da Silva - RG. 5.018.971, padrão 24-A; Benedicto de Padua Fleury - RG. 6.153.392, padrão 24-A; Maria Luiza de Oliveira - RG. 5.414.260, padrão 24-A; João Luiz Aparecido Rigotto - RG. 8.777.592, padrão 24-A; Caetano Signorini - RG. 5.865.219, padrão 24-A; João Zeferino Maltinho - RG. 8.859.374, padrão 24-A; Josué de Moraes - RG. 8.422.982, padrão 24-A; Jorge Luiz Ferreira - RG. 8.897.655, padrão 24-A; Jesus Milton Sobrinho - RG. 8.813.640, padrão 24-A; Isotoshi Geraldo Tsunoda - RG. 10.347.922, padrão 24-A; Gilberto Alves de Souza - RG. 9.061.725, padrão 24-A; João Calaveri Neto - RG. 6.154.386, padrão 24-A; Jorge Luiz Cabette - RG. 9.655.117, padrão 24-A; Juvenal Mesatoshi Yoshida - RG. 9.915.677, padrão 24-A; Jumar Abrão Amud - RG. 7.777.391, padrão 24-A; Orlando Bortolotto - RG. 6.904.986, padrão 24-A; Gregório Aparecido Franzé - RG. 6.311.800, padrão 24-A; Itamar Farias da Silva - RG. 7.492.162, padrão 24-A; Jair de Oliveira Camargo - RG. 10.179.719, padrão 24-A; Gilson Pereira da Silva - RG. 11.415.789, padrão 24-A; José Canteli - RG. 9.923.463, padrão 24-A;
12-A - Oscar Sparano - RG. 3.009.184, padrão 25-A.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Portaria do Diretor da Justiça - de 22.7.81

PROCURADOR: tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 60, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Rosângela Marmora - RG. 4.863.131 - deverá assumir o exercício do cargo de Escrivente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, da comarca da Capital, para o qual foi nomeado por decreto de 10.4.81, publicado no "D.O." do dia imediato e apostilado conforme publicação de 13.5.81.

Despachos do Diretor da Justiça

de 20.7.81

SJ-193.793/81 - Elvius Vassimon, Escrivão vitalício do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São João do Rio Preto, solicita certidão, "Certifique-se o que constar".

de 21.7.81

CONCEDENDO: nos termos das arts. 209 e 324, da Lei nº 10.261/68, a Carlos Moacyr de Azevedo, Oficial de Administração lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 90 dias de licença-prêmio, correspondentes ao período de 21.3.71 a 20.7.76.

Ministério Público do Estado

Despacho do Procurador Geral de 15.07.1981

Concedendo, à vista do informado pelo Serviço de Expediente da Pessoa, ao Dr. GERSON DE FRANCESCO VISIRI, 87º Promotor Público desta Capital, 30 dias de licença prêmio referentes ao período de 31.08.1967 a 30.08.1972, a partir de 07 de julho p. passado.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS INSTITUÍDO PELO ARTIGO 5º, §§ 1º e 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 22 DE MAIO DE 1981, A PARTIR DE 27, 28, 29 e 30 DE MAIO E 1º, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25 DE JUNHO PRÓXIMO PASSADO.

Os DRS:-

ANARO JOSÉ THOMÉ, Promotor Público de Dois Corregos, em 27.05.81

ANTONIO ERAS JÚNIOR, 7º Promotor Público da Capital, em 27.05.81.

ARY PRUDENTE CRUZ, 1º Promotor Público de Tupã, em 27.05.81.

CARLOS NAKAMURA, 2º Promotor Público de Tupã, em 27.05.81.

CÉLIO SMITH ÂNGELO, 2º Promotor Público Distrital-Capital em 27.05.81.

DISNEY FRANCISCO SCORNAIANCHI, 2º Curador de Acidentes - do Trabalho da Capital, em 27.05.81.

GABRIEL BITTENCOURT PEREZ, 1º Promotor Público Substituto da 14ª. Circunscrição Judiciária (Catanduva), em 27.05.81.

GUSTAVO DANTAS DE MELO, 39º Promotor Público da Capital, em 27.05.81.

IVAN DE MOURA MONTARANGELI, 1º Promotor Público de Lorena em 27.05.81.

JOSÉ BERNARDES GIL, 2º Promotor Público de Guaratinguetá em 27.05.81.

JOSÉ CARLOS CRIZ, 1º Promotor Público de Guaratinguetá, em 27.05.81.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR, 2º Promotor Público Substituto da 8ª. Circunscrição Judiciária (Campinas), em 27.05.81.

LUIZ AGUINALDO DE MATOS VAZ, Promotor Público da Rancharia, em 27.05.81.

LUIZ ANTONIO ALMEIDA FRANCO, Promotor Público Substituto da 70ª. Circunscrição Judiciária (Birigui), em 27.05.81.

LUIZ ANTONIO MASCARO SMANIO, 30º Promotor Público da Capital, em 27.05.81.

NILTON DIAS PRÊS, 55º Promotor Público da Capital, em 27.05.81.

ORLANDO JOSÉ GONÇALVES, 132º Promotor Público da Capital, em 27.05.81.

PAULO APOZOS GARRIDO DE PAULA, 2º Promotor Público Substituto da 3ª. Circunscrição Judiciária (Santo André), em 27.05.81.

PAULO DINAS DE BELLIS MASCARETTI, 1º Promotor Público Substituto da 50ª. Circunscrição Judiciária (São Vicente), em 27.05.81.

PAULO EDSON MARQUES, 154º Promotor Público da Capital, em 27.05.81.

PAULO ORTIGOSA, Promotor Público Auxiliar do Interior - (São Caetano do Sul), em 27.05.81.

ROBERTO DE PAULA NEVES, 47º Promotor Público da Capital, em 27.05.81.

ARTUR PAGLIUSI GONZAGA, 43º Promotor Público da Capital, em 28.05.81.

CARLOS RENATO DE OLIVEIRA, Promotor Público de Santa Isabel, em 28.05.81.

CLÓVIS ALBERTO D'AC DE ALMEIDA, 1º Promotor Público de Marília, em 28.05.81.

HENRIQUE ROYSEN, 120º Promotor Público da Capital, em 28.05.81.

JAQUES DE CAMARGO PRATEADO, 4º Promotor Público Distrital Capital (Tucuruvi), em 28.05.81.

JOAQUIM ELCIO FERREIRA, 4º Promotor Público da Presidente Prudente, em 28.05.81.

JOSÉ ALFREDO DE ARAUJO SANT'ANA, 2º Promotor Público Substituto da 31ª. Circunscrição Judiciária (Marília), em 28.05.81.

JOSÉ CARLOS RAFFUL, 2º Promotor Público Substituto da 20ª. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), em 28.05.81.

JOSÉ JUAREZ STAUT MUSTAFÁ, Promotor Público Auxiliar do Interior (Marília), em 28.05.81.

JOSÉ LUIZ BORGES, 5º Promotor Público de Guarulhos, em 28.05.81.

JOSÉ SALOMÃO AUKAR, 4º Promotor Público de Marília, em 28.05.81.

JURACI TORICELLI, 27º Promotor Público Auxiliar da Capital, em 28.05.81.

LUIZ ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA, Promotor Público de Apucarana, em 28.05.81.

LUIZ FLÁVIO GOMES, 2º Promotor Público Substituto da 32ª. Circunscrição Judiciária (Bauru), em 28.05.81.

LUIZ GUSTAVO RAPOSO RAXOS MELO, 2º Promotor Público de Guarulhos, em 28.05.81.

MANOEL RENÉ NUNES, 1º Promotor Público de Itapetininga, em 28.05.81.

MAURO DE MACEDO, 1º Promotor Público de Avaré, em 28.05.81.

RENÉ RICUPERO, 121º Promotor Público da Capital, em 28.05.81.

ROBERTO DURÇO, 2º Promotor Público de Avaré, em 28.05.81.

RONEU RICUPERO, 8º Curador Fiscal de Massas Falidas da Capital, em 28.05.81.

RUBENS LISBÔA, Promotor Público de Jales, em 28.05.81.

SEBASTIÃO BERNARDES DA SILVA, 1º Promotor Público Substituto da 15ª. Circunscrição Judiciária (S. José do Rio Preto), em 28.05.81.

TATSUC TSUKANCTC, 2º Promotor Público Substituto da 43ª. Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), em 28.05.81.

ADOLFO FERNANDES RAMA, Promotor Público de Estrela D'Oeste, em 28.05.81.